



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 30/2015

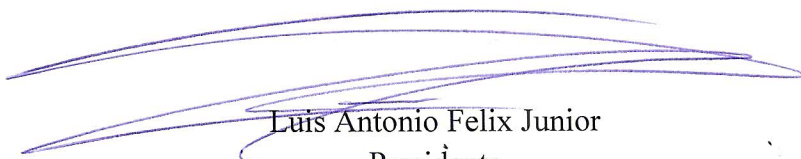
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º DO PROJETO DE LEI Nº 30/2015.

O artigo 7º do Projeto de Lei nº 30/2015 que “Autoriza o Poder Executivo a realizar acordos e transações em processos judiciais quando o Município for requerido ou litisconsorte” passa a vigorar com a seguinte redação:

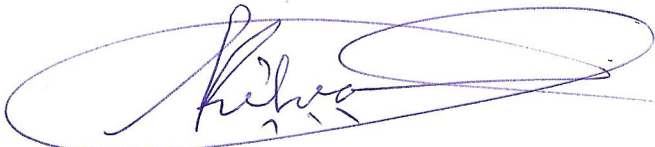
“Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das sessões, 06 de outubro de 2015.

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças, Tributação,
Redação de Leis, Apreciação de Contas do Município e Veto.



Luis Antonio Felix Junior
Presidente



Silvanir Rodrigues da Silva
Relator



José Teodoro de Souza
Revisor